

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 78

LIVRO Nº B-55



TERMO Nº 43/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, LAVRADO SOB O TERMO DE Nº 07/2023, LIVRO Nº B-54, FOLHAS Nº 07/11, QUE ENTRE SI CELEBRAM **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **JC ANDRADE DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ricardo Patulêa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JC ANDRADE DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Feliciano Sodré, nº 26, Baú, Duas Barras/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.992.354/0001-98, neste ato representada pelo **Sr. Edmo Ricardo Jasmim Calvo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 07151192-7 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 889.400.987-49, residente e domiciliado na cidade de Duas Barras/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o processo administrativo nº **27945/2023**, contrato nº 07/2023, livro nº B-54, folhas nº 07/11 e nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **90 (noventa) dias**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 09 de maio de 2024.

Ricardo Patulêa de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matrícula: 8443
SMS Petrópolis

Contratante: Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDMO RICARDO JASMIM CALVO
Data: 09/05/2024 15:45:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratada: JC ANDRADE DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA

